

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 245/2026, de 23 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.922,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2068-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		R\$24.066,40
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.066,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.7.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$22.856,25
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.856,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2064-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$24.066,40
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.066,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.7.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$22.856,25
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.856,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal